PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
**ATOrd 0001013-19.2017.5.09.0016**
AUTOR: LUCAS FERNANDO MIKOS
RÉU: ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

# EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP DA DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR, FAZ SABER**, a todos os interessados, que será realizado **LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO** pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site **https://www.nakakogueleiloes.com.br**, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), a ser realizado nas seguintes datas:

**1º Leilão - 17 de novembro de 2026, a partir das 11:00 horas;**

**2º Leilão - 24 de novembro de 2026, a partir das 11:00 horas.**

Caso os leilões resultem negativos, os bens poderão ser ofertados pelo leiloeiro em **venda direta**, pelos valores definidos para 2ª hasta, **até o dia 31/01/2027**. Caso a venda direta resulte negativa, desde já ficam designados novos leilões para as seguintes datas:

**1º Leilão - 16 de fevereiro de 2027, a partir das 11:00 horas;**

**2º Leilão - 25 de fevereiro de 2027, a partir das 11:00 horas.**

Tendo em vista que o saldo devedor informado pelo credor fiduciário no ofício de Id 651f6b0, correspondia a R$140.102,05, em 13/10/2025, valor que corresponde a aproximadamente 8% do valor de avaliação do imóvel, fixo o preço mínimo de venda em R$ 875.000,00 (para vendas em 2º hasta), **salientando-se que a dívida será quitada com o produto da arrematação.**

**Autos nº. 0001013-19.2017.5.09.0016 - ATOrd**

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 02/10/2026, às 16:28:19 - f2e0fa2

Vara **DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS**

**Exequente: LUCAS FERNANDO MIKOS (CPF/CNPJ 074.791.929-16)**

Adv. Exequente: Antonio Roque Cereza (OAB/PR 24187); Fabiano Luiz Segato (OAB/PR 24642); Luiz Armando Cereza (OAB/PR 66384).

**Executado** (1): **ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CPF/CNPJ 03.843.720/0001-07)**

Adv. Executado Mariana Ricon Sartori (OAB/SP 277504)

**Executado** (2): **TUB PARTICIPACOES S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) (CPF/CNPJ 05.769.100/0001-09)**

Adv. Executado Mariana Ricon Sartori (OAB/SP 277504)

**Executado** (3): **NICOLAS HABIB (CPF 336.719.558-80)**

Adv. Executado Mariana Ricon Sartori (OAB/SP 277504)

**Executado** (4): **NICOPOLES CONSULTORIA COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ 33.375.008/0001-91)**

End. da Guarda (01) Rua Sansão Alves dos Santos, 343, Apto 2307, Cidade Monções, São Paulo/SP

Penhora realizada 19/12/2025 (fls. 3514/3531)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R$ 1.750.000,00

Direitos que o executado possui sobre o seguinte imóvel: Apartamento-Loft n° 2307, localizado no 23° andar ou pavimento do Edifício Mandarim, situado na Rua Sansão Alves dos Santos n° 343, no Bairro Brooklin Paulista Novo, 30° Subdistrito, Ibirapuera, possuindo a área privativa de 108,580 m², a área comum de 92,533m², e a área total de 201,113m², equivalente a uma fração ideal de 0,4620% do terreno e das partes de propriedade e uso comum do condomínio, com direito ao uso de 02 vagas (indeterminadas) de garagem para 01 veículo em cada vaga, localizadas nos subsolos. Cadastro Imobiliário Municipal: 085.458.0095-9 (em maior parte área). CNM: 111252.2.0185225-23. Cadastro Municipal 085.458.0421-0, Imóvel Matricula nº 185225 do 15º CRI da cidade de SÃO PAULO/SP. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R$ 1.750.000,00

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 02/10/2026, às 16:28:19 - f2e0fa2

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO –** Débito de Alienação Fiduciária: Conforme decisão id. c385285 a dívida será quitada com o produto da arrematação.;

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:**

R.05/185.225 - COMPRA E VENDA - Adquirente: NICOLAS HABIB - Transmitente: MARIE LOUISE HELENE BEATRICE VON MURALT; também conhecida por MARIE LOUISE HELENA.

R.06/185.225 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - NICOLAS HABIB alienou fiduciariamente o imóvel ao BANCO INTER S.A.

AV.08/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1000037-65.2019.5.02.0712 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.10/185.225 - PENHORA - Autos: 0002110-95.2015.5.10.0016 - 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Exequente: RAYANE LINS FARIAS - Executado: BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e NICOLAS HABIB.

AV.12/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0100972-62.2018.5.01.0076 - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.15/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1001547-11.2022.5.02.0712 - 12ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Exequente: BANCO INTER S/A - Executado: NICOLAS HABIB e outros.

AV.30/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000304-80.2018.5.09.0005 - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.33/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1000914-27.2018.5.02.0716 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.37/185.225 - SEQUESTRO - Autos: 8057672-69.2024.8.05.0001 - 2ª Vara Criminal Especializada de Salvador/BA - Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - Executados: SERGIO HABIB e NICOLAS HABIB.

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 02/10/2026, às 16:28:19 - f2e0fa2

AV.42/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000436-54.2019.5.05.0025 - 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.43/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000629-46.2018.5.09.0008 - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.45/185.225 - PENHORA - Autos: 0000629-46.2018.5.09.0008 - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Exequente: LEANDRO GADONSKI - Executado: NICOLAS HABIB e outros.

AV.46/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001058-44.2016.5.05.0024 - 24º Vara do Trabalho de Salvador/BA - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.47/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000863-37.2014.5.02.0081 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.49/185.225 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - CEP DO IMOVEL DESTA MATRICULA 04571-090.

AV.50/185.225 - PENHORA - Autos: 0000436-54.2019.5.05.0025 - 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - Exequente: LEONARDO NUNES PINTO - Executado: BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA em Recuperação Judicial e outros.

AV.51/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1001130-90.2020.5.02.0433 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.52/185.225 - PENHORA - Autos: 0001013-19.2017.5.09.0016 - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Exequente: LUCAS FERNANDO MIKOS - Executado: ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA em Recuperação Judicial e outros.

AV.54/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011556-10.2016.5.03.0105 - 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Executado: NICOLAS HABIB.

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 02/10/2026, às 16:28:19 - f2e0fa2

AV.57/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1001130-90.2020.5.02.0433 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.58/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1001454-09.2017.5.02.0038 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Executado: NICOLAS HABIB.

AV.59/185.225 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001284-98.2015.5.02.0046 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Executado: NICOLAS HABIB.

**Os Leilões deverão também observar o seguinte:**

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888,da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 02/10/2026, às 16:28:19 - f2e0fa2

de ofertar seu lanço (art. 500, §3º do CC). O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (https://www.nakakogueleiloes.com.br), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

11. O lanço será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 02/10/2026, às 16:28:19 - f2e0fa2

de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

12. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

13. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ n° 236/2016).

14. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando- se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional

15. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

16. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

17. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

18. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

19. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

20. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 02/10/2026, às 16:28:19 - f2e0fa2

qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

21. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

CURITIBA/PR, 02 de outubro de 2026.

FRANCE LINKO CHOU

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0185225**-23

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

| MATRÍCULA | FICHA | |
|---|---|---|
| 185.225 | 001 | São Paulo, 21 de Julho de 2006 |

**IMÓVEL**: Apartamento-Loft nº 2307, localizado no 23º andar ou pavimento do Edifício Mandarim, situado na rua Sansão Alves dos Santos nº 343, no Bairro Brooklin Paulista Novo, 30º Subdistrito, Ibirapuera, possuindo a área privativa de 108,580m2., a área comum de 92,533m2., e a área total de 201,113m2., equivalente a uma fração ideal de 0,4620% do terreno e das partes de propriedade e uso comum do condomínio; com direito ao uso de 02 vagas (indeterminadas) de garagem para 01 veículo em cada vaga, localizadas nos subsolos.

Cadastro Imobiliário Municipal nº 085.458.0095-9 (em maior área).

**PROPRIETÁRIA**: CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.628.287/0001-50, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 555, 1º andar, sala Q 88, parte - ITM Expo, Vila Leopoldina.

**TÍTULO AQUISITIVO**: Registrado sob nº 02 em 10 de janeiro de 2003, na matrícula nº 169.887; (Averbações nºs 05 de 11/02/2003; 09 de 22/04/2003; 12 de 12/11/2003; 91 e Registro nº 92 de 03/07/2006 da referida matrícula), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-

**Av.01 - 185.225** - São Paulo, 21 de julho de 2006.

a) Conforme registro nº 64, feito em 28 de setembro de 2004, na matrícula originária nº 169.887, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se **hipotecado** ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba/PR., na

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Travessa Oliveira Bello nº 34, 4º andar, para garantir dívida no valor de R$17.000.000,00; b) Conforme averbação nº 65 feita no mesmo dia e matrícula, a empresa devedora CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada anteriormente, deu em caução ao credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, (como garantia do pagamento da dívida e de todos os encargos decorrentes do financiamento e do cumprimento de todas as demais obrigações assumidas), 100% do valor dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e venda de cada uma das unidades do Edifício Mandarim; e, c) Conforme registro nº 70, feito em 19 de abril de 2005, na matrícula originária nº 169.887, o imóvel objeto desta matrícula, está prometido a venda à MARIE LOUISE HELENE BEATRICE VON MURALT, também conhecida por MARIE LOUISE HELENE, suiça, solteira, maior, brasilianista, portadora do Passaporte Suiço nº F0464051 expedido em 10 de setembro de 2003, visto de entrada do Departamento de Polícia Federal do Aeroporto de Guarulhos de 22 de janeiro de 2005, inscrita no CPF sob nº 227.731.178-24, residente e domiciliada nesta Capital, na alameda Fernão Cardim nº 159, apto. 123, Jardins, pelo preço de R$262.108,800.

O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.-.

---

Av.02 - 185.225 - São Paulo, 05 de janeiro de 2007.

(Prenotação nº 512.461 - 11.12.2006).

Nos termos do instrumento particular de 09 de novembro de 2006, é feita esta averbação, para ficar constando que o credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, qualificado

*Continua na ficha 002*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 185.225 | 002 |

São Paulo, 05 de Janeiro de 2007

anteriormente, autorizou o desligamento do imóvel da presente matrícula, da hipoteca que o grava, registrada sob nº 64 e da caução averbada sob nº 65, ambas na matrícula nº 169.887, deste Registro, e constantes nos ítens "a" e "b", da averbação nº 01 da presente matrícula. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.03 - 185.225 São Paulo, 12 de setembro de 2007
(Prenotação nº 526892 30.Agosto.2007)
Da certidão de dados cadastrais emitida em 12 de setembro de 2007, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado individualmente sob nº 085.458.0421-0. O Escrevente autorizado, _____ (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

R.04 - 185.225 São Paulo, 12 de setembro de 2007
(Prenotação nº 526892 30.Agosto.2007)
TRANSMITENTE: CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 555, 1º andar, Sala Q 88, parte, ITM Expo, Vila Leopoldina, CNPJ nº 04.628.287/0001-50 (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente).
ADQUIRENTE: MARIE LOUISE HELENE BEATRICE VON MURALT, também conhecida por MARIE LOUISE HELENA, suíça, solteira, maior, brasilianista, Passaporte Suíço nº F0464051, expedido em 10 de abril de 2007 - DPMAF/DPF/Brasil, CPF nº

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

227.731.178/24, residente em Genéve, Suíça, à Road Point de Plainpalais CH-1205, Genéve-Suíça e domiciliada nesta Capital, na Alameda Itu n° 78, apartamento 2502, Cerqueira Cesar.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de junho de 2007, do 9° Tabelião de Notas desta Capital, livro 8142, página 321.

VALOR: R$262.108,80 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta centavos). A venda cumpre o compromisso constante da Av.1 desta matrícula. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

---

R.05 - 185.225 - São Paulo, 21 de setembro de 2007.
(prenotação n° 527.679 - 11.09.2007)

TRANSMITENTE: MARIE LOUISE HELENE BEATRICE VON MURALT, também conhecida por MARIE LOUISE HELENE, suíça, solteira, maior, brasilianista, portadora do Passaporte Suíço n° F0464051, expedido em 10 de abril de 2007-DPMAF/DPF, CPF n° 227.731.178-24, residente em Genéve, Suíça, à Road-Point de Plainpalais CH-1205, Genève-Suiça, e domiciliada nesta Capital, na Alameda Itu, n° 78, apto 2502, Cerqueira Cesar, nesta Capital.

ADQUIRENTE: NICOLAS HABIB, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n° 45.953.972-3-SSP-SP, CPF n° 336.719.558-80, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carangola n° 393, jardim Guedala.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de junho de 2007, do 9° Tabelião de Notas, desta Capital, livro n° 8142, páginas

*Continua na ficha 003*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

325.

VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reias). O Escrevente autorizado, _____ (Walter Vicente). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

---

R.6 - 185.225 - São Paulo, 4 de maio de 2018. (prenotação nº. 826.102 - 27/04/2018). Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 201812167, emitida na Praça de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2018, verifica-se que NICOLAS HABIB, brasileiro, administrador, solteiro, RG nº 45.953.972-3-SSP/SP, CPF nº 336.719.558-80, com endereço na Rua Sansão Alves dos Santos nº 343, apto. 2307, Bloco Mandarim, Bairro Cidade Monções, nesta Capital, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel nos termos da Lei nº 9.514/97, ao BANCO INTER S/A, com sede na Avenida do Contorno nº 7.777, Bairro Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, para garantia da dívida de R$318.817,57 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), pagáveis por meio de 120 (cento e vinte) parcelas, valor total da primeira parcela mensal: R $7.266,47; valor da parcela (amortização e Juros): R $6.769,56; data de vencimento da primeira parcela mensal: 30 dias após a liberação do crédito; juros contratados: R $248.821,46; Sistema de Amortização Utilizado: SAC; data de vencimento da última parcela mensal: 119 meses após vencimento da primeira parcela; Juros Contratados: Taxa pós fixada: 16,63% a.a., equivalente a 1,29% a.m.; Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 185.225 | FICHA 003 VERSO

da parcela; Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal; Custo Efetivo Total: 21,41% a.a. Demais cláusulas e condições constam no título que será microfilmado integralmente nesta data. Demais cláusulas e condições constam no título que será microfilmado integralmente nesta data. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R$1.350.000,00. A Cédula de Crédito Bancário foi registrada sob nº 17.406 no Livro Três - Registro Auxiliar, desta Serventia. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:F8C72230053D6673B45F52CA500003E7#

---

Av.7 - 185.225 - São Paulo, 18 de junho de 2020.
PROT. INDISP. 202006.1016.01178215-IA-570 - 11/06/2020
Do comunicado nº 202006.1016.01178215-IA-570, emitido em 10 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00030477720135020023, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J400000004612942O5)

*Continua na ficha 004*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0185225**-23

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 185.225 | 004 |

São Paulo, 18 de Junho de 2020

#MD5:DEF94375B24430522B0A630194846C2C#

Av.8 - 185.225 - São Paulo, 3 de maio de 2021.
PROT. INDISP. 202104.2216.01591340-IA-570 - 23/04/2021
Do comunicado nº 202104.2216.01591340-IA-570, emitido em 22 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NICOLAS HABIB, CPF: 336.719.558-80 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000376520195020712, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000073361721Y)
#MD5:64BB4958943011 2E80BD016B2A28B8BE#

Av.9 - 185.225 - São Paulo, 22 de outubro de 2021.
PROT. INDISP. 202110.1415.01862795-IA-740 - 15/10/2021
Do comunicado nº 202110.1415.01862795-IA-740, emitido em 14 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00021109520155100016, da 16ª Vara do Trabalho de

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA 185.225 | FICHA 004 VERSO

Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000008930632l0)
#MD5:A343903501737E83773BED9AF2F24770#

---

Av.10 - 185.225 - São Paulo, 9 de novembro de 2021.
PRENOTAÇÃO n°. 938.705 - 26/10/2021
Nos termos da r.decisão proferida em 25 de outubro de 2021, com força de Ofício, assinada eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Drª Audrey Choucair Vaz, da 16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF - TRT 10ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 0002110-95.2015.5.10.0016 que a autora RAYANE LINS FARIAS move contra os réus BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 11.569.914/0001-94; e NICOLAS HABIB, CPF n° 336.719.558-80, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor da causa de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523310000000908590215)
#MD5:094D44AC6F8C1519640E251CA470C732#

---

Av.11 - 185.225 - São Paulo, 11 de novembro de 2022.

Continua na ficha 005

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 185.225 | 005 |

São Paulo, 11 de Novembro de 2022

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF: 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos nº 00104757720165030185, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202207.2722.02269495-IA-021, emitido em 27 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:BFE2C449620C0A36B9DC094A6D28F3AB#

---

Av.12 - 185.225 - São Paulo, 28 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.2314.02620516-IA-580 - 24/03/2023

Do comunicado nº 202303.2314.02620516-IA-580, emitido em 23 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01009726220185010076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA 185.225 | FICHA 005 VERSO

O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J40000001327873235)
#MD5:7A17A082377C670DA0C6AB9FD246BD6C#

---

Av.13 - 185.225 - São Paulo, 2 de junho de 2023.
PROT. INDISP. 202305.3111.02734550-IA-740 - 31/05/2023
Do comunicado nº 202305.3111.02734550-IA-740, emitido em 31 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF: 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001138620195090009, 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, . (SELO DIGITAL 1112523J40000001392969236)
#MD5:942093E46C4101F4853F223E9EB5B199#

---

Av.14 - 111252.2.0185225-23 - 6 de outubro de 2023.
PROT. INDISP. 202310.0409.02965381-IA-000 - 04/10/2023
Do comunicado nº 202310.0409.02965381-IA-000, emitido em 04 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o

*Continua na ficha 006*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003101720185050032, da 32ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000151354623Z)
#MD5:0E03A706B78736A51B1C4B90AA0AFF14#

---

Av.15 - 111252.2.0185225-23 - 17 de outubro de 2023.
PRENOTAÇÃO nº. 1.009.385 - 9 de outubro de 2023.
Por Requerimento datado de 05 de outubro de 2023, instruído pelo r.despacho proferido em 25 de fevereiro de 2023, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. José de Barros Vieira Neto, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhsita - Processo nº 1000037-65.2019.5.02.0712, e v.Acórdão proferido nos autos do Agravo de Petição - Processo nº 1001547-11.2022.5.02.0712, da 12ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Sul, desta Capital - TRT 2ª Região, que o autor BANCO INTER S/A., CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, move contra os réus ANDERSON APARECIDO PINHO DE SOUSA, CPF/MF nº 406.243.368-08; e NICOLAS HABIB, CPF/MF nº 336.719.558-80, verifica-se que a INDISPONIBILIDADE de bens de NICOLAS HABIB, objeto da Av.8, recai sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da presente matrícula, e não como dela constou. Documentos enviados eletronicamente via ONR com o Protocolo nº AC002883884 em

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



05/10/2023, às 18:07:49. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523310000001520611238)
#MD5:61C77B08934F0CE6004E12B5DD8B6A05#

Av.16 - 111252.2.0185225-23 - 29 de janeiro de 2024.
PRENOTAÇÃO n°. 1.019.936 - 19 de janeiro de 2024.
Por Ofício passado em 30 de novembro de 2023, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Titular Drª Patrícia da Silva Lima, da 76ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0100972-62.2018.5.01.0076; Carta Precatória Cível nº 1001296-57.2023.5.02.0065, da 65ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região; e Auto de Penhora e Avaliação, de 15 de outubro de 2023, que o autor ARTHUR GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF/MF nº 023.487.907-69, move contra os réus RNG DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 12.510.173/0001-39; NÍCOLAS HABIB, CPF/MF nº 336.719.558-80; e TUB PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 05.769.100/0001-09, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 23.199,48 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) atualizado até 22/08/2023, sendo nomeado depositário Nícolas Habib. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,

*Continua na ficha 007*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Dados dos registros de imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001609373247Z)
#MD5:2F0626F10D21C2C933133A573F185202#

Av.17 - 111252.2.0185225-23 - 8 de maio de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.031.890 - 7 de maio de 2024.
Do comunicado nº 202405.0616.03312183-TA-710, emitido em 6 de maio de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.9 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001711393242)
#MD5:B9E756607495FE423B95D60D9243D6F0#

Av.18 - 111252.2.0185225-23 - 24 de maio de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.034.022 - 22 de maio de 2024.
Do comunicado nº 202405.2214.03345528-TA-860, emitido em 22 de maio de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.11 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00104757720165030185, da 47ª Vara do Trabalgo de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



DIGITAL 1112523310000001729183 24X)
#MD5:59EA73B39404C97CB2B043CAF05A1B4A#

---

Av.19 - 111252.2.0185225-23 - 5 de junho de 2024.
PROT. INDISP. 202405.2809.03356070-IA-640 - 28/05/2024
Do comunicado nº 202405.2809.03356070-IA-640, emitido em 28 de maio de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00016755120155100007, da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000017429182 4H)
#MD5:BE8A2DB0F105A3A2D09118BF3095581E#

---

Av.20 - 111252.2.0185225-23 - 20 de junho de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.036.833 - 13 de junho de 2024.
Nos termos da r.despacho proferido em 12 de junho de 2024, com força de Termo de Penhora, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Ricardo José Fernandes de Campos, da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TRT 9ª Região, extraído dos autos da ação de Execução trabalhista - processo nº 0000619-05.2018.5.09.0007, que o autor PATRICK OCHOA BLAU, CPF nº 105.993.749-26 move contra os réus ETOILE DISTRIBUIDORA

*Continua na ficha 008*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

DE VEÍCULOS LTDA em recuperação judicial, e NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 22.276,72 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001758706241) #MD5:D30EA3FF51FBABF9D98B0D6448385 4BB#

---

Av.21 - 111252.2.0185225-23 - 18 de julho de 2024.
PROT. INDISP. 202407.1109.03441804-IA-320 - 11/07/2024
Do comunicado nº 202407.1109.03441804-IA-320, emitido em 11 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 80576726920248050001, da 2ª Vara Criminal de Salvador/BA - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000017912652 4N) #MD5:A7351ACF3580DD23D99F80E985D9EA93#

---

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Registros de imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Av.22 - 111252.2.0185225-23 - 22 de julho de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.041.710 - 19 de julho de 2024.
Do comunicado nº 202407.1908.03456734-TA-209, emitido em 19 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, o qual refere-se ao Processo nº 00003101720185050032, da 32ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.14 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001793749245)
#MD5:A62AE0FFF6EA7518E573FAB2E7C4F0D2#

---

Av.23 - 111252.2.0185225-23 - 23 de julho de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.040.963 - 15 de julho de 2024.
Nos termos do r.despacho proferido em 08 de julho de 2024, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Drª Clarissa Souza Polizeli, da 76ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ - TRT 1ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0100972-62.2018.5.01.0076, foi determinado o levantamento da restrição judicial incidente sobre o imóvel da matrícula, ficando em consequência CANCELADAS a penhora objeto da Av.16, bem como a indisponibilidade constante da Av.12, e por conseguinte canceladas as referidas averbações. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami

*Continua na ficha 009*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001794309246)
#MD5:F2ECF0D7C2DB613D552F1455EE2FAA3D#

---

**Av.24 - 111252.2.0185225-23** - 30 de julho de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.042.702 - 29 de julho de 2024.
Do comunicado nº 202407.2515.03471506-TA-570, emitido em 25 de julho de 2024, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.13 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00001138620195090009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. _____ O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001801791242)
#MD5:36EDD28B12FE2227D40DE04C02A44134#

---

**Av.25 - 111252.2.0185225-23** - 7 de agosto de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.043.655 - 5 de agosto de 2024.
Do comunicado nº 202408.0215.03487988-TA-600, emitido em 02 de agosto de 2024, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.07 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00030477720135020023, do Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo -

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, _____.
(SELO DIGITAL 1112523310000001813462242)
#MD5:9172E6FD64871F12AB0A17E76DA88F08#

---

Av.26 - 111252.2.0185225-23 - 8 de agosto de 2024.
PROT. INDISP. 202408.0709.03495524-IA-760 - 07/08/2024
Do comunicado nº 202408.0709.03495524-IA-760, emitido em 07 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF:336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001807120215090012, Setor de Projeto Horizontes - SPH - Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, _____.
(SELO DIGITAL 1112523J40000000181561924N)
#MD5:7E5D84424903F0E9AEDA0316AED20520#

---

Av.27 - 111252.2.0185225-23 - 9 de agosto de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.043.244 - 1 de agosto de 2024.
Nos termos do r.despacho proferido em 28 de junho de 2024, com força de Ofício, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Ricardo José Fernandes de Campos, da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT 9ª Região, extraído dos autos de ação Trabalhista - processo nº 0000619-05.2018.5.09.0007, foi

*Continua na ficha 010*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.20 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. (documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo AC004102304 em 31/07/2024 às 09:40:49). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial, _____. (SELO DIGITAL 1112523310000000181676224T)
#MD5:EFF797FCABB40A81A18811A1C4528E12#

---

Av.28 - 111252.2.0185225-23 - 21 de agosto de 2024.
PROT. INDISP. 202408.1614.03518015-IA-400 - 19/08/2024
Do comunicado nº 202408.1614.03518015-IA-400, emitido em 16 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF: 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00205466120195040006, da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, _____. (SELO DIGITAL 1112523J4000000182954124W)
#MD5:69430214699E56D1A0BF7D62C739D1B2#

---

Av.29 - 111252.2.0185225-23 - 17 de setembro de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.049.445 - 12 de setembro de 2024.
Do comunicado nº 202409.1114.03572719-TA-800, emitido em 11 de setembro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.19 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00016755120155100007, da 7ª Vara do Trabalho de Brasilia/DF - Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000186102024A)
#MD5:CEA13BACACB5DD41861C7C686D4FE731#

---

Av.30 - 111252.2.0185225-23 - 19 de setembro de 2024.
PROT. INDISP. 202409.1608.03580051-IA-001 - 16/09/2024
Do comunicado nº 202409.1608.03580051-IA-001, emitido em 16 de setembro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003048020185090005, do Setor de Projeto Horizontes de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000186560524M)
#MD5:79467BB7591ADF286B0B51990DFBC0E7#

---

Av.31 - 111252.2.0185225-23 - 14 de outubro de 2024.

*Continua na ficha 011*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

PROT. INDISP. 202410.1011.03633580-IA-220 - 10/10/2024
Do comunicado nº 202410.1011.03633580-IA-220, emitido em 10 de outubro de 2024, pela Central de Indisponilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003642720215090012, da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000189497524 4) #MD5:95F577C533A9818C89CDBCD1D356EABC#

---

Av.32 - 111252.2.0185225-23 - 22 de outubro de 2024.
PROT. INDISP. 202410.1813.03651307-IA-170 - 18/10/2024
Do comunicado nº 202410.1813.03651307-IA-170, emitido em 18 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00006455220215050025, da 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001905722242)
#MD5:080A013DF4A1382B8FFCCFCB8B837E35#

---

Av.33 - 111252.2.0185225-23 - 1 de novembro de 2024.
PROT. INDISP. 202410.2612.03666937-IA-240 - 28/10/2024
Do comunicado nº 202410.2612.03666937-IA-240, emitido em 26 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009142720185020716, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001919038240)
#MD5:FEC2116F3D5156AD2B6B51BBE3628B76#

---

Av.34 - 111252.2.0185225-23 - 14 de novembro de 2024.
PROT. INDISP. 202411.1110.03693980-IA-040 - 11/11/2024
Do comunicado nº 202411.1110.03693980-IA-040, emitido em 11 de novembro de 2024, pela Central de Indisponilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens

*Continua na ficha 012*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00004694120185050005, da Central de Execução e Expropriação Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lucio Barbosa. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001932087 24U) #MD5:0BBB14361A2E2A62192881B457CF01EC#

---

.Av.35 - 111252.2.0185225-23 - 29 de novembro de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.059.442 - 21 de novembro de 2024.
Por Certidão eletrônica PH000544305 passada em 21 de novembro de 2024 (09:10:15) emitida por Palloma Akeimy Afonso Korogi, da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1001322-35.2024.5.02.0028, que o autor ROBERTO ARAUJO SILVA PAULO, CPF nº 104.521.187-78 move contra os réus SERGIO HABIB, CPF nº 006.315.928-73, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.888.977/0001-73, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R$ 94.771,05 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos), sendo nomeado depositário Nicolas Habib. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001946111247)

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



#MD5:F97A4D23EE1241EFD7F5E175F2452EDF#

Av.36 - 111252.2.0185225-23 - 3 de janeiro de 2025.
PRENOTAÇÃO n°. 1.063.309 - 16 de dezembro de 2024.
Por Ofício n° 912/2024 passado em 12 de dezembro de 2024, assinado pela MMª Juíza de Direito Titular Drª Virginia Silveira Wanderley dos Santos Vieira, da 2ª Vara Criminal Especializada da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, extraído dos autos de ação Cautelar Inominada Criminal - Crimes contra a Ordem Tributária - processo n° 8057672-69.2024.8.05.0001, verifica-se que nos termos da r.decisão proferida em 27 de novembro 2024, foi determinado o CANCELAMENTO da INISPONIBILIDADE objeto da Av.21 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523310000001976326251)

Av.37 - 111252.2.0185225-23 - 3 de janeiro de 2025.
PRENOTAÇÃO n°. 1.063.309 - 16 de dezembro de 2024.
Por Ofício n° 912/2024 passado em 12 de dezembro de 2024, assinado pela MMª Juíza de Direito Titular Drª Virginia Silveira Wanderley dos Santos Vieira, da 2ª Vara Criminal Especializada da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, extraído dos autos de ação Cautelar Inominada Criminal - Crimes contra a Ordem Tributária - processo n° 8057672-69.2024.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA move contra SERGIO HABIB e NICOLAS HABIB, verifica-

*Continua na ficha 013*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

se que nos termos da r.decisão proferida em 27 de novembro 2024, foi determinado o SEQUESTRO sobre os direitos da propriedade resolúvel do imovel da matrícula pertencentes ao réu NICOLAS HABIB. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001976327 25G)
#MD5:A4DA4CE83B14ED2D05DFBB2EDCA5BC8E#

---

Av.38 - 111252.2.0185225-23 - 28 de janeiro de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.068.547 - 27 de janeiro de 2025.
Do comunicado nº 202501.2414.03518015-TA-153, emitido em 24 de janeiro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, o qual refere-se ao Processo nº 00205466120195040006, da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.28 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001999345 25B)
#MD5:016768882DCF82FF9A6E79E59C633820#

---

Av.39 - 111252.2.0185225-23 - 20 de março de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.073.847 - 10 de março de 2025.
Por Certidão eletrônica PH000558337 passada em 07 de março de 2025 (16:10:32) emitida por Thalita Carneiro

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Cerqueira Souza, da Secretaria da 26ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1000815-90.2018.5.02.0026, que o autor ROGÉRIO TARANTELLI, CPF nº 088.184.688-04 move contra os réus EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.888.977/0001-73, RPN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.285.950/0001-84, SERGIO HABIB, CPF nº 006.315.928-73, COLIBRI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 33.089.778/0001-78, e NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 71.501,77 (setenta e um mil, quinhentos e um reais e setenta e sete centavos), sendo nomeado depositário Nicolas Habib. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000002056024255) #MD5:4CFA10B9720E5497A71DEAD794939A11#

---

Av.40 - 111252.2.0185225-23 - 24 de março de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.075.816 - 24 de março de 2025.

Do comunicado nº 202503.2114.03495524-TA-144, emitido em 21 de março de 2025, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.26 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00001807120215090012, do Setor de Projeto Horizontes - SPH - Curitiba/PR -

*Continua na ficha 014*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Soluções para Cartórios de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000205926725M) #MD5:081877567EB680B203EE027B2D1EB181#

---

Av.41 - 111252.2.0185225-23 - 8 de abril de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.075.940 - 25 de março de 2025.
Nos termos do r.despacho proferido em 21 de março de 2025, com força de Oficio, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Rafael Tanner Fabri, da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT 9ª Região, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 0000180-71.2021.5.09.0012, foi determinado o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da Av.26, ficando em consequência cancelada a referida averbação, e ratificada a averbação nº 40 da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000207782525G) #MD5:1DF237BAF6BDFA16DF7A34FE73DED1C2#

---

Av.42 - 111252.2.0185225-23 - 5 de junho de 2025.
PROT. INDISP. 202411.2821.03727512-IA-790 - 29/11/2024
Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



nº 00004365420195050025, da 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202411.2821.03727512-IA-790, emitido em 28 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000213762425T) #MD5:5694BB8F2762D62A74B91C3439349AD4#

---

Av.43 - 111252.2.0185225-23 - 6 de junho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.0314.04049145-IA-621 - 04/06/2025

Do comunicado nº 202506.0314.04049145-IA-621, emitido em 03 de junho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00006294620185090008, da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000213905256) #MD5:331C7B101EBE69826101C6321E3357D6#

---

Av.44 - 111252.2.0185225-23 - 8 de julho de 2025.

*Continua na ficha 015*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

**PRENOTAÇÃO nº. 1.088.262 - 23 de junho de 2025.**

Por Ofício passado em 15 de junho de 2025, assinado eletronicamente pelo MM. Magistrado Dr. Flavio Alves Pereira, da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - TRT da 1ª Região, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 0100844.55.2018.5.01.0201 (Juízo Deprecado 28ª VT/SP processo nº 1001322-35.2024.5.02.0028), verifica-se que nos termos da r.decisão proferida em 28 de maio de 2025, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.35 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002178411 25V) #MD5:731EF1BB057DE8C0934D9368922B0363#

---

**Av.45 - 111252.2.0185225-23 - 12 de setembro de 2025.**

**PRENOTAÇÃO nº. 1.098.112 - 3 de setembro de 2025.**

Por Ofício nº 0000629-46/2025A, passado em 01 de setembro de 2025, assinado eletronicamente por Odila Obrzut Ramirez, Diretora de Secretaria, subscrito por ordem da MMª Juíza do Trabalho Drª Jacqueline Aises Ribeiro Veloso, da 8ª Vara do Trabalho, da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná - TRT 9ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0000629-46.2018.5.09.0008; e, Termo de Penhora de 01 de setembro de 2025, que o autor LEANDRO GADONSKI, CPF/MF nº 070.248.449-06, move contra os réus ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 03.843.720/0001-07; e, NICOLAS HABIB, CPF/MF nº

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



336.719.558-80, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da presente matrícula, para garantia do valor de R$ 115.446,27 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) atualizado até 01/09/2025. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000002256030 25A) #MD5:87854D002213C81B28F8848E4FB30DC3#

---

**Av.46 - 111252.2.0185225-23** - 23 de outubro de 2025.
PROT. INDISP. 202510.2010.04328916-IA-554 - 20/10/2025
Do comunicado nº 202510.2010.04328916-IA-554, emitido em 20 de outubro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NICOLAS HABIB, CPF: 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00010584420165050024, da 24ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000023047 2725S) #MD5:CA8A384A84FB1054F37940C74DE44F29#

---

**Av.47 - 111252.2.0185225-23** - 10 de novembro de 2025.
PROT. INDISP. 202510.3114.04352053-IA-853 - 03/11/2025

*Continua na ficha 016*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Do comunicado nº 202510.3114.04352053-IA-853, emitido em 31 de outubro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00008633720145020081, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000023237325S) #MD5:229703E11486CE2F66D4B33E2D67EC65#

---

Av.48 - 111252.2.0185225-23 - 18 de dezembro de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.112.789 - 17 de dezembro de 2025.
Do comunicado nº 202512.1613.03633580-MA-833, emitido em 16 de dezembro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, o qual refere-se ao Processo nº 00003642720215090012, da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/pR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.31 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002373843 25J)

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



#MD5:278AFCA89CF063914990B829365289BB#

Av.49 - 111252.2.0185225-23 - 28 de janeiro de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.115.924 - 13 de janeiro de 2026.
Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do Provimento nº 149, acrescentado pelo Provimento nº 195, de 03/06/25, do Conselho Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel desta matrícula é 04571-090. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523310000002411092267)

Av.50 - 111252.2.0185225-23 - 28 de janeiro de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.115.924 - 13 de janeiro de 2026.
Nos termos do r.despacho proferido em 05 de dezembro de 2025, com força de Ofício nº 436-54/2025, assinado eletronicamente pela MMª. Juíza do Trabalho Titular Drª. Cecilia Pontes Barreto Magalhães, da 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - TRT da 5ª Região, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 0000436-54.2019.5.05.0025 que o autor LEONARDO NUNES PINTO move contra os réus BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TUB PARTICIPACOES SA; e NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da presente matrícula, sendo o valor da causa R$ 27.148,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata

*Continua na ficha 017*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.0185225-23 | FICHA 0017

São Paulo, 28 de Janeiro de 2026

Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523210000002411093267)
#MD5:A2EF9F4E79AA32AD6A9D7F39F7979C64#

---

Av.51 - 111252.2.0185225-23 - 25 de fevereiro de 2026.
PROT. INDISP. 202602.1816.04513716-IA-928 - 19/02/2026
Do comunicado nº 202602.1816.04513716-IA-928, emitido em 18 de fevereiro de 2026, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011309020205020433, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000244993326F)
#MD5:38E262E2FDF96FDB60B71E1E70048425#

---

Av.52 - 111252.2.0185225-23 - 9 de março de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.120.748 - 18 de fevereiro de 2026.
Pelo Termo de Penhora passado em 13 de fevereiro de 2026, assinado eletronicamente por Daniela Marcia Machado Franco, Servidora da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT da 9ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0001013-19.2017.5.09.0016, que o autor LUCAS FERNANDO MIKOS, CPF

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



nº 074.791.929-16 move contra os réus ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, em Recuperação Judicial; NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80; TUB PARTICIPACOES S/A em Recuperação Judicial, CNPJ 05.769.100/0001-09; e NICOPOLES CONSULTORIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 33.375.008/0001-91, verifica-se que foi determinada a PENHORA dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 223.781,35 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) em 13/02/2026. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523210000024647622 6L)
#MD5:6E996428BA5A0BC01AC6C2E26D77C753#

---

Av.53 - 111252.2.0185225-23 - 21 de maio de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.131.282 - 8 de maio de 2026.
Nos termos do r.despacho proferido em 04 de maio de 2026, com força de Ofício, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Titular Dra ELisa Maria Secco Andreoni, da 26ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT da 2ª Região, extraído dos autos da ação Execução Trabalhista - processo nº 1000815-90.2018.5.02.0026, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.39 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

*Continua na ficha 018*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002559971 26C)
#MD5:4F01C922FBA96CA7FE4EAADBC48EA187#

---

**Av.54 - 111252.2.0185225-23** - 22 de maio de 2026.
PROT. INDISP. 202605.1508.04686324-IA-396 - 15/05/2026
Do comunicado nº 202605.1508.04686324-IA-396, emitido em 15 de maio de 2026, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00115561020165030105, da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000025619692 63)
#MD5:BCE5A280FD390EB15D6544C9C661040D#

---

**Av.55 - 111252.2.0185225-23** - 8 de junho de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.135.803 - 5 de junho de 2026.
Do comunicado nº 202606.0315.03651307-MA-500, emitido em 3 de maio de 2026, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, o qual refere-se ao Processo nº 00006455220215050025, da 25ª Vara do

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Trabalho de Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.32 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002579613 26G)
#MD5:1D02BCA1512E29458C7F6CB42D60B865#

---

Av.56 - 111252.2.0185225-23 - 10 de junho de 2026.
PRENOTAÇÃO n°. 1.135.805 - 5 de junho de 2026.
Do comunicado n° 202606.0314.03693980-MA-183, emitido em 03 de junho de 2026, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF n° 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.34 da matrícula, que se refere ao Processo n° 00004694120185050005, da Central de Execução e Expropriação de Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002584140 26W)
#MD5:41320DEBBFBEC08AAC190CA4720841FF#

---

Av.57 - 111252.2.0185225-23 - 7 de julho de 2026.
PROT. INDISP. 202606.1515.04748759-IA-710 - 16/06/2026
Do comunicado n° 202606.1515.04748759-IA-710, emitido em 15 de junho de 2026, pela Central de Indisponilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço

*Continua na ficha 019*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011309020205020433, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002612472 26Y)
#MD5:BB0911D3396EC3A62B8D245DCC027874#

---

Av.58 - 111252.2.0185225-23 - 20 de agosto de 2026.
PROT. INDISP. 202608.1314.04869046-IA-733 - 13/08/2026
Do comunicado nº 202608.1314.04869046-IA-733, emitido em 13 de agosto de 2026, pela Central de Indisponilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014540920175020038, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, _____. (SELO DIGITAL 1112523J40000002686335 26G)
#MD5:06BA782F9E25BBEEACF66CA231B7F2C8#

---

Av.59 - 111252.2.0185225-23 - 14 de setembro de 2026.

*Continua no Verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.**0185225**-23 | FICHA 0019 VERSO

PROT. INDISP. 202609.0422.04919952-IA-119 - 07/09/2026
Do comunicado nº 202609.0422.04919952-IA-119, emitido em 4 de setembro de 2026, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012849820155020046, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lucio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000027168042 6O)
#MD5:C45BD5A39E5CBA2EB7486FEE3DD9CD2C#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 30/09/2026 16:35:44

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

**84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

**CartPrecCiv 1002112-11.2025.5.02.0084**

**DEPRECANTE: LUCAS FERNANDO MIKOS**

**DEPRECADO: ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (3)**

**DESTINATÁRIO: NICOLAS HABIB - CPF: 336.719.558-80**

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 09:00 horas, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação de imóvel, passado a favor de LUCAS FERNANDO MIKOS, contra ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (3), DESTINATÁRIO: NICOLAS HABIB - CPF: 336.719.558-80, para pagamento da importância de R$ 218.006,81 (duzentos e dezoito mil, seis reais e oitenta e um centavos), valor atualizado até 19/11/2025, e, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:**

**Descrição Oficial :**

**"Apartamento-Loft nº 2307, localizado nos 23º andar ou pavimento do Edifício Mandarim, situado na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 343, no Bairro Brooklin**

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - fd2cb39

PJe Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Paulista Novo, 30º Subdistrito, Ibirapuera, possuindo a área privativa de 108,580 $m^2$, a área comum de 92,533 $m^2$, e a área total de 201,113 $m^2$, equivalente a uma fração ideal de 0,4620% do terreno e das partes de propriedade e uso comum do condomínio; com direito ao uso de 02 vagas (indeterminadas) de garagem para 01 veículo em cada vaga, localizadas nos subsolos"

**Matrícula nº: 185.225**

**Cartório: 15º C.R.I de São Paulo**

**Nº Contribuinte PMSP: 085.458.0421-0**

**Endereço atualizado: Rua Sansão Alves dos Santos, nº 343, apartamento 2307.**

**Benfeitorias não constantes na matrícula: não há.**

**Ocupação atual : Desocupado**

**Avaliação: R$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)**

**Critério utilizado para a avaliação:**

Método comparativo, com base no preço médio para imóveis de idêntico padrão conforme consulta aos agentes imobiliários com atuação na área. Para isso são considerados fatores de localização, estrutura dos imóveis e padrão construtivo predominante, entre outros, que reflitam em termos relativos o comportamento do mercado com determinada abrangência espacial e temporal. Os valores de mercado são identificados considerando os imóveis como disponíveis no mercado aberto. A determinação do valor do bem levou ainda em consideração consulta realizada junto aos agentes imobiliários, sites especializados (IMOVELWEB), e o VVR (valor venal de referência, site da Prefeitura Municipal de São Paulo), em vista inclusive da situação de imóvel leiloado em hasta pública.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - fd2cb39

PJe Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Marcelo Moreira de Vasconcelos

Oficial de Justiça Avaliador (matr. 41.092)

Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - fd2cb39
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26010601102340400000437584574?instancia=1
Número do processo: 1002112-11.2025.5.02.0084
Número do documento: 26010601102340400000437584574

Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

prefeitura.sp.gov.br (http://www.capital.sp.gov.br/)

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

# Secretaria Municipal da Fazenda

## CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 085.458.0421-0

Código da imagem:



Ouvir Som
Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU | Limpar

**SQL:** 085.458.0421-0
**Endereço:** R SANSAO ALVES DOS SANTOS , 343 AP 2307 E 2VG - CEP: 04571-090

**SQL ascendente**

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

**IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**

Não foram encontrados lançamentos de IPTU em aberto

**ATENÇÃO!**
**Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção 🔍 (detalhar) quando disponível.**

**No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes AQUI**
**No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte AQUI**

**Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único**



PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - acc7a50

PJe Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Conosco SAC prodam



Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - acc7a50
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26010601102366400000437584575?instancia=1
Número do processo: 1002112-11.2025.5.02.0084
Número do documento: 26010601102366400000437584575

Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

# Consulta Valor Venal de Referência

**Preencha o número do Cadastro do Imóvel abaixo:**

**Cadastro do imóvel (Número do IPTU)** 085 452 0288 1 * **Data** 23/12/2025

| SQL | Valor | Endereço |
|---|---|---|
| 085.452.0288.1 | 452.194,00 | PC GAL GENTIL FALCAO, 00175 BL I AP 45 BROOKLIN NOVO 04571-150 |

Pesquisar Limpar Voltar


Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - e0a6209
Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - e0a6209

Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - e0a6209
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26010601102389400000437584576?instancia=1
Número do processo: 1002112-11.2025.5.02.0084
Número do documento: 26010601102389400000437584576
Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

imovelweb Comprar Alugar Serviços Buscar imobiliárias Meus contatos Anunciar Entrar

49 Imóveis mandarim à venda em Brooklin, São Paulo

Ver mapa Ordenar




**R$ 2.399.000**
R$ 1.900 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
135 m² tot. 3 quartos 3 ban. 2 vagas
* Mandarim* Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, moder...
Super destaque WhatsApp Contatar




**R$ 1.060.000**
Rua Sansão Alves dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
95 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, modernas e antenadas com o mundo...
Super destaque WhatsApp Contatar




**R$ 895.000**
R$ 770 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
46 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
Ed. Mandarim. Cod: Ver dados. Descubra a combinação perfeita entre conforto, praticidade e excelente localização neste ap...
Destaque WhatsApp Contatar




**R$ 2.510.000**
R$ 2.000 Condominio
R Sansão Alves dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
140 m² tot. 2 quartos 3 ban. 2 vagas
Flat com 2 suítes para venda no Brooklin - Edifício Mandarim. Código do Imóvel: rkwd7215. Em plena região da Berrini, o edifí...
Contatar

**Utilizamos cookies** para otimizar o funcionamento do site e recomendar conteúdo de seu interesse. Veja mais em nosso Aviso de Privacidade.

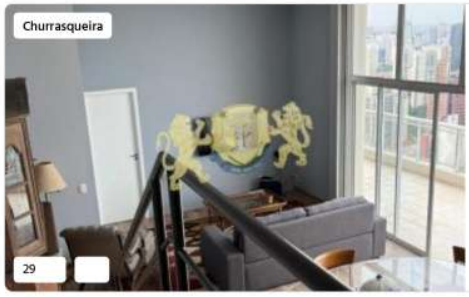
Abrir preferências Aceito


PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - a42155f
PJe Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Brooklin | Comprar | Imóvel | Quartos | Preço | Mais filtr 1 | Criar alerta




R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
80 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 2 vagas
Flat Mandarim. cod Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mode...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.800.000**
R$ 2.500 Condominio
R Sansão Alves Dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
108 m² tot. 1 quarto 2 ban. 1 vaga
Flat com 1 quarto para venda no Brooklin - Edifício Mandarim. Código do Imóvel: cybu3742. Em plena região da Berrini, o edi...
WhatsApp Contatar




**R$ 3.050.000**
R$ 1.800 Condominio
R Sansão Alves Dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
183 m² tot. 2 quartos 3 ban. 2 vagas
Viva o Melhor do Brooklin em um Apartamento Exclusivo - Edifício Mandarim. Código do Imóvel: iljy7000. Em plena região d...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.300.000**
R$ 1.507 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
75 m² tot. 2 quartos 1 banheiro 1 vaga
Flat Mandarim. Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mod...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.300.000**
R$ 1.507 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
75 m² tot. 2 quartos 1 banheiro 1 vaga
Flat Mandarim. Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mod...
Contatar




**R$ 1.490.000**
R$ 750 Condominio
R Sansão Alves dos Santos
Brooklin, São Paulo

**Utilizamos cookies** para otimizar o funcionamento do site e recomendar conteúdo de seu interesse. Veja mais em nosso Aviso de Privacidade.

Abrir preferências Aceito


PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - a42155f
PJe Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

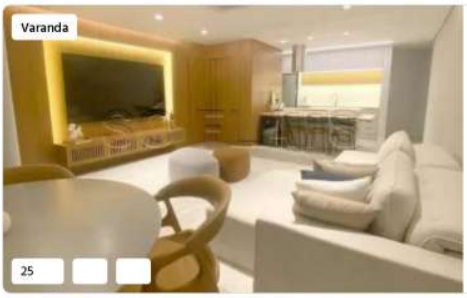
Brooklin | Comprar | Imóvel | Quartos | Preço | Mais filtr 1 | Criar alerta




R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
135 m² tot. 2 quartos 2 ban. 2 vagas
Flat Mandarim. Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mod...
Contatar




**R$ 1.480.000**
R$ 1.800 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
80 m² tot. 2 quartos 1 banheiro 2 vagas
Flat Mandarim. Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mod...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.908.000**
R$ 1.323 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
80 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 2 vagas
Flat Mandarim. Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mod...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.095.000**
R$ 1.350 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
65 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
* Ed. Mandarim * Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mo...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.490.000**
R$ 2.342 Condominio
R Sansão Alves dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
75 m² tot. 2 quartos 1 banheiro 2 vagas
Apartamento para venda no Brooklin - Edifício Mandarim. Código do Imóvel: Ver dados. Em plena região da Berrini, o edifíci...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.080.000**
R$ 739 Condominio
R Sansão Alves dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
47 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
Flat para venda no Brooklin - Edifício Mandarim - Cód. Ver dados. Em plena região da Berrini, o edifício Mandarim é um lugar...
WhatsApp Contatar

**Utilizamos cookies** para otimizar o funcionamento do site e recomendar conteúdo de seu interesse. Veja mais em nosso Aviso de Privacidade.

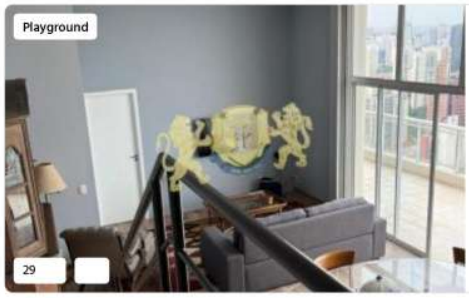
Abrir preferências Aceito


Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - a42155f
Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Brooklin | Comprar | Imóvel | Quartos | Preço | Mais filtr 1 | Criar alerta



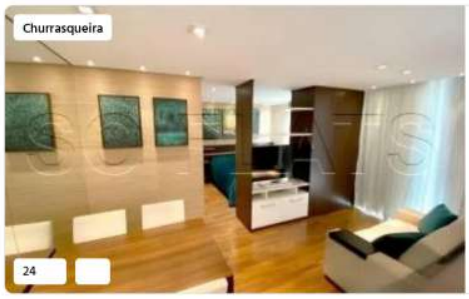

R Sansão Alves dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
47 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
Flat para venda no Brooklin - Edifício Mandarim - Cód. Ver dados. Em plena região da Berrini, o edifício Mandarim é um lugar...
Contatar




**R$ 1.800.000**
R$ 2.500 Condominio
R Sansão Alves Dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
108 m² tot. 1 quarto 2 ban. 1 vaga
Flat com 1 quarto para venda no Brooklin - Edifício Mandarim. Código do Imóvel: cybu3742. Em plena região da Berrini, o edi...
Contatar




**R$ 990.000**
R$ 770 Condominio
R Sansão Alves dos Santos
Brooklin, São Paulo
48 m² tot. 1 quarto 2 ban. 1 vaga
Excelente oportunidade para quem busca conforto, sofisticação e praticidade em um dos condomínios mais bem estruturad...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.058.000**
R$ 857 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
60 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
Ed. Mandarim. Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mode...
WhatsApp Contatar




**R$ 2.980.000**
R$ 2.300 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
135 m² tot. 2 quartos 2 ban. 2 vagas
Flat Mandarim. Cod: Ver dados. Em plena região da Berrini, o Edifício Mandarim é um lugar para pessoas cosmopolitas, mod...
WhatsApp Contatar




**R$ 2.950.000**
R$ 2.305 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
131 m² tot. 2 quartos 2 ban. 2 vagas
Flat Mandarim. Cod: Ver dados. Localizado em uma das regiões mais desejadas da cidade, o Edifício Mandarim é o endereço...
Contatar

**Utilizamos cookies** para otimizar o funcionamento do site e recomendar conteúdo de seu interesse. Veja mais em nosso Aviso de Privacidade.

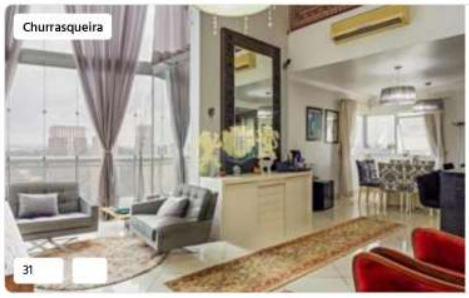
Abrir preferências Aceito


Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - a42155f
Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

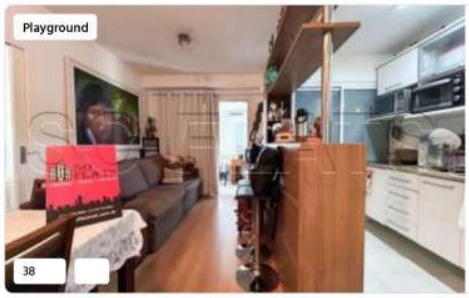
Brooklin | Comprar | Imóvel | Quartos | Preço | Mais filtr 1 | Criar alerta



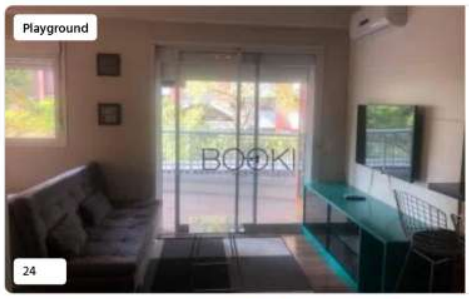

R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
131 m² tot. 2 quartos 2 ban. 2 vagas
Flat Mandarim. Cod: Ver dados. Localizado em uma das regiões mais desejadas da cidade, o Edifício Mandarim é o endereço...
WhatsApp Contatar




**R$ 2.510.000**
R$ 2.000 Condominio
R Sansão Alves Dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
140 m² tot. 2 quartos 3 ban. 2 vagas
Apartamento com 2 suítes para venda no Brooklin - Edifício Mandarim. Código do Imóvel: rkwd7215. Em plena região da Berr...
WhatsApp Contatar




**R$ 895.000**
R$ 770 Condominio
R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 343
Brooklin, São Paulo
46 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
Ed. Mandarim. Cod: Ver dados. Descubra a combinação perfeita entre conforto, praticidade e excelente localização neste ap...
WhatsApp Contatar




**R$ 820.000**
R$ 850 Condominio
Rua Sansão Alves dos Santos 343
Brooklin, São Paulo
56 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
Condomínio diferenciado de alto padrão. Lazer completo e metragens diversificadas. Localização privilegiada, próximo ao c...
WhatsApp Contatar




**R$ 986.000**
R$ 890 Condominio
Rua Sansão Alves dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
60 m² tot. 1 quarto 1 banheiro 1 vaga
Fotos Reais. O Edifício Mandarim é o edifício residencial mais alto da cidade brasileira de São Paulo, o 21º mais alto da cidad...
WhatsApp Contatar




**R$ 1.600.000**
R$ 1.800 Condominio
Rua Sansão Alves dos Santos 0
Cidade Monções, São Paulo
108 m² tot. 2 quartos 2 ban. 2 vagas
Apartamento no 38 andar com 108 mts2 com 1 suite, lavabo, 2 vagas, todo mobiliado pronto para morar. Vista de tirar o fôle...
WhatsApp Contatar

**Utilizamos cookies** para otimizar o funcionamento do site e recomendar conteúdo de seu interesse. Veja mais em nosso Aviso de Privacidade.

Abrir preferências Aceito


Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - a42155f
Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5

Brooklin | Comprar | Imóvel | Quartos | Preço | Mais filtr 1 | Criar alerta




Rua Sansão Alves dos Santos 343
Brooklin, São Paulo
95 m² tot. 2 quartos 2 ban. 2 vagas
Apartamento no Mandarim Brooklin com 74 m2, terraço integrado com a área social, cozinha americana, 2 dormitórios send...
WhatsApp Contatar




**R$ 2.491.000**
R$ 2.100 Condominio
Rua Sansão Alves dos Santos, 343
Brooklin, São Paulo
150 m² tot. 3 quartos 2 ban. 2 vagas
. *Fotos Reais* O Edifício Mandarim é o edifício residencial mais alto da cidade brasileira de São Paulo, o 21º mais alto da cid...
WhatsApp Contatar

Imovelweb > Venda > São Paulo > São Paulo > Brooklin

1 2 >

Bairro

Brooklin Brooklin Novo Cidade Monções Vila Olímpia Morumbi Santo Amaro

Qual tipo?

Apartamentos

Quartos

1 quarto 2 quartos 3 quartos

Áreas Privativas

Mobiliado Varanda Piscina privada

Áreas Comuns

Elevador Churrasqueira Próximo ao metro

Endereços

Rua Darwin Sbrana Rua Cândido dos Santos Rua Itaipu Rua Itaipu Rua Amaro Ribeiro Coelho Rua Iracema Antas de Abreu Viêira Rua Iracema Antas de Abreu Viêira Rua Derli Prado
Rua Cândido dos Santos Rua Derli Prado Rua Darwin Sbrana Rua Idalina Rodrigues da Silva Rua Amaro Ribeiro Coelho Rua Cândido dos Santos Rua Isidoro Basso Rua Américo Diamantino
Rua Américo Diamantino Rua Isidoro Basso Rua Idalina Rodrigues da Silva Rua Darwin Sbrana Rua Américo Campolina Rezende Rua Américo Campolina Rezende Rua Cândido dos Santos

**Utilizamos cookies** para otimizar o funcionamento do site e recomendar conteúdo de seu interesse. Veja mais em nosso Aviso de Privacidade.

**Abrir preferências** **Aceito**


PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - a42155f
PJe Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5




**Utilizamos cookies** para otimizar o funcionamento do site e recomendar conteúdo de seu interesse. Veja mais em nosso Aviso de Privacidade.

**Abrir preferências** **Aceito**



Documento assinado eletronicamente por MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS, em 07/01/2026, às 22:23:33 - a42155f
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26010601102557600000437584577?instancia=1
Número do processo: 1002112-11.2025.5.02.0084
Número do documento: 26010601102557600000437584577

Documento assinado eletronicamente por MARISTELA NAOMI FUZITA, em 09/01/2026, às 11:51:26 - 7fb4ce5